



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Matupá

CNPJ 36.889.921/0001-02

ATO Nº. 028/2020

“DISPÕE SOBRE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES INTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATUPÁ- ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nos artigos 16, I, “A” edita e promulga o seguinte Ato:

CONSIDERANDO que dia 20 (vinte) de novembro é feriado nacional em comemoração ao Dia da Consciência Negra.

RESOLVE:

Art. 1º. As atividades de atendimento ao público e atividades administrativas internas da Câmara Municipal de Matupá, serão interrompidas às 13h00m do dia 19 de novembro de 2020 (quinta-feira), retornando a sua normalidade a partir do dia 23 de novembro (segunda-feira) de 2020, a partir das 07h00m.

§Único. Ocorrendo urgência ou interesse público que requeira a convocação Extraordinária do Pleno dessa Casa, a Mesa Diretora deverá tomar as medidas cabíveis para as providências que se fizerem necessárias.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Matupá-MT, em 17 de novembro de 2020.

WÂNIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente